



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL N.º 01/2023

CONTRATO 113/2022 - TERMO DE FOMENTO

A Gestora do Termo de Fomento, designada pela Portaria nº 357/2022, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.019/2014, vem apresentar o Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final, referente às prestações de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, já avaliadas pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, nos termos que seguem:

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

- 1.1. **Nome da organização da sociedade civil:** Associação dos Estudantes de Mariana Pimentel
- 1.2. **Objeto da Parceria:** Prestar auxílio financeiro na área de transporte intermunicipal, com a finalidade de incentivar a qualificação profissional dos estudantes municipais, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento. Termo de Fomento observará os termos da Lei 13.419/2014.
- 1.3. **Período do relatório:** 01/09/2022 até 31/12/2022
- 1.4. **Endereço de instalação da Instituição:** Praça Central, Bairro Central Mariana Pimentel, Rio Grande do Sul – RS, CEP 92.900-000

2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Repasse no valor de R\$ 31.052,00 (trinta e um mil e cinquenta e dois reais) para auxílio nas despesas da Associação dos Estudantes de Mariana Pimentel, que realiza o transporte diário dos alunos do ensino médio/técnico e superior que estudam em instituições localizadas nas cidades de Guaíba, Porto Alegre e Canoas, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Não foram realizadas pesquisas em loco no período.

Não foi realizada nenhuma pesquisa no período.

Não houve nenhuma denúncia no período.

3. ANÁLISE

Considerando as metas estabelecidas no plano de trabalho e na parceria;

Considerando que no processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando o conteúdo dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação e análises realizadas, foi possível concluir que:



MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL
PODER EXECUTIVO
Estado do Rio Grande do Sul

A Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.

4. CONCLUSÃO

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas.

Assim, avalio **REGULAR** a prestação de contas, com possibilidade de realizar nova parceria com o município.

Mariana Pimentel, 07 de janeiro de 2023.

Maria da Graça Jardim Segaspini
Maria da Graça Jardim Segaspini,
Gestora,
Portaria n.º 357/2022